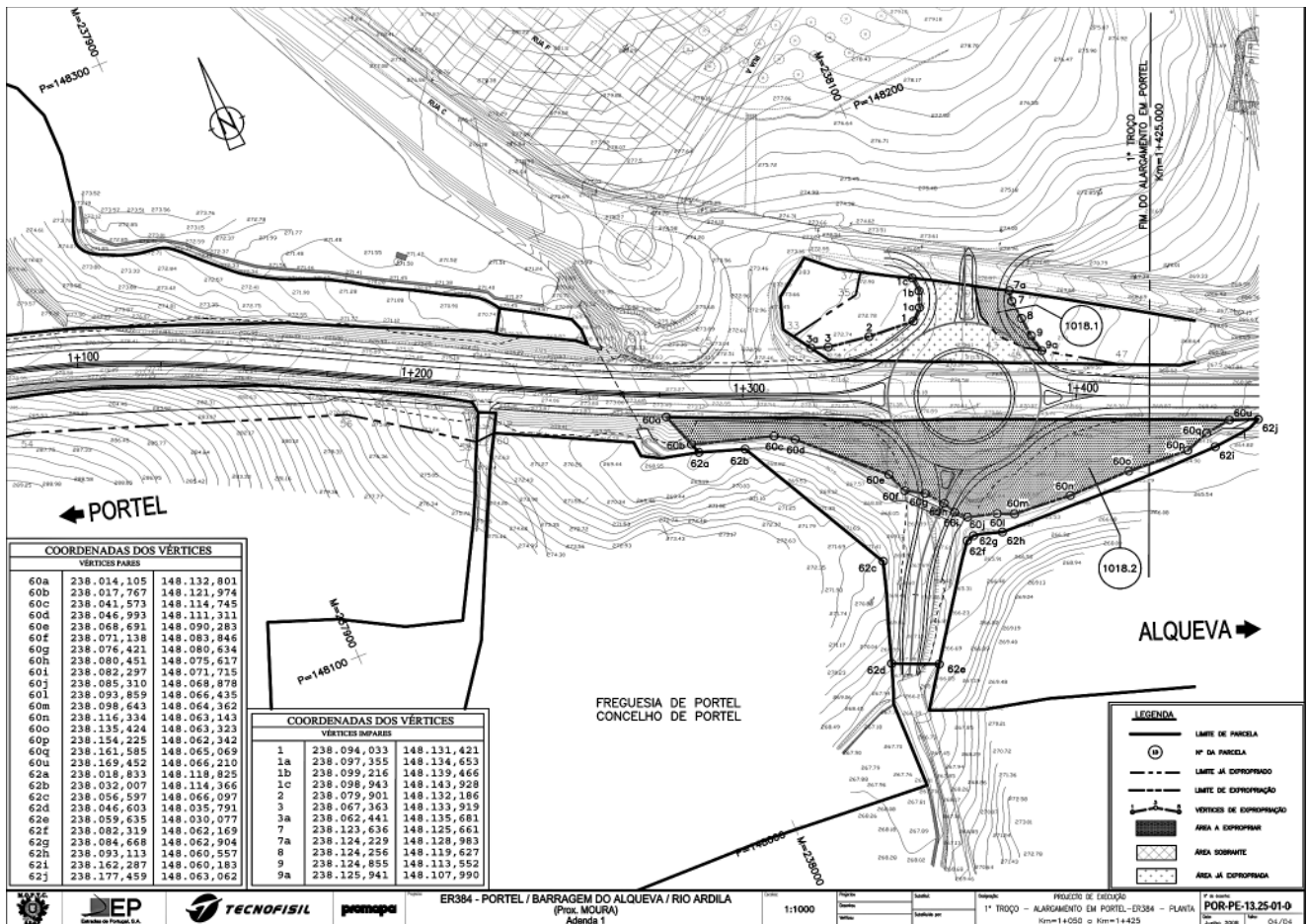


384 — Portel/barragem do Alqueva/rio Ardila (próx. Moura) — adenda 1, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, S. A.

27 de Outubro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.



ER 384 — Portel/Barragem do Alqueva/Rio Ardila (próx. Moura) — Adenda 1

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio			Total de área (metros quadrados)	
		Matriz / Freguesia		Descrição predial		Confrontações do prédio
		Rústica	Urbana			
1018.1, 1018.2	Câmara Municipal de Portel, Largo Nuno Álvares Pereira, 7220-375 Portel.	242 Secção L, Portel.		N.º 6808, Livro B13, folhas 131.	Norte: prédios urbanos. Sul: estrada. Poente: diversos prédios e quintais urbanos. Nasc: Estrada.	2.829

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Aviso n.º 26442/2008

1 — É aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT), constante da Portaria n.º 746/2004, de 30 de Junho, destinado a funcionário habilitado com licenciatura em economia ou gestão de empresas.

2 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Nos termos dos artigos 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi criada a oferta com o código P — 20085881, publicitada em 7 do corrente mês, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial. Deste procedimento não resultou o provimento no lugar de técnico superior de 1.ª classe devido à não existência de candidatos.

4 — O concurso caduca com o preenchimento do lugar a concurso.

5 — O concurso rege-se, designadamente, pelas disposições em vigor do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, sobre o regime geral de estruturação de carreiras da função pública, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sobre o concurso como forma de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública, bem como os princípios e garantias gerais a que o mesmo deve obedecer, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei

n.º 44/99 de 11 de Junho, sobre o ingresso, acesso e progressão nas carreiras e categorias do regime geral, bem como as respectivas escalas salariais e pelo Código do Procedimento Administrativo.

6 — O conteúdo funcional do lugar a prover compreende funções de natureza técnico-científica, na área funcional própria da DGERT, que envolve estudos sobre o conteúdo das convenções colectivas na parte relativa a remunerações e outras prestações pecuniárias.

7 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

8 — A remuneração do lugar a prover pelo concurso é a resultante do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Podem ser admitidos ao concurso os candidatos que sejam funcionários e satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo para apresentação de candidatura:

a) Os requisitos gerais de admissão previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Os requisitos especiais de admissão previstos na alínea c) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

10 — Na selecção dos candidatos, são aplicáveis os seguintes métodos:

a) Avaliação curricular, na qual são consideradas a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço;

b) Entrevista profissional de selecção, na qual são ponderadas as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética, simples ou ponderada, conforme deliberação do júri, de acordo com o número anterior, das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

14 — A candidatura para admissão ao concurso é formalizada mediante requerimento dirigido ao Director-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, do qual devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato pela indicação do nome, estado, profissão, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;

b) Habilitações literárias;

c) Indicação do serviço a que está vinculado, categoria e natureza do vínculo;

d) Antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Referência ao aviso de abertura do concurso, indicando o número e a data do *Diário da República* onde é publicado;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais de provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

g) Outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

15 — O requerimento de admissão ao concurso é acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste, designadamente, a formação complementar e a experiência profissional;

b) Documentos comprovativos das habilitações académicas, da formação profissional e, sendo caso disso, da experiência profissional;

c) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública bem como as classificações de serviço (qualitativas e quantitativas) dos anos relevantes para efeitos do concurso.

d) Declaração passada e autenticada pelo serviço onde o candidato exerceu as funções no período de referência relevante para efeitos deste concurso, especificando as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas;

e) Documentos comprovativos das declarações feitas nos termos da alínea g) do n.º 14 do presente aviso.

16 — Os requerimentos de admissão são entregues ou enviados por correio registado com aviso de recepção à Secção de Pessoal da DGERT, Praça de Londres n.º 2, 7.º, 1049-056 Lisboa.

17 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final são afixadas nas instalações da Secção de Pessoal da DGERT, devendo a segunda ser ainda publicitada através de:

a) Envio por correio registado, se o número de candidatos admitidos for inferior a 100;

b) Publicação de aviso no *Diário da República*, 2.ª série, informando os interessados da afixação da lista no serviço, se o número de candidatos admitidos for igual ou superior a 100.

18 — Suprimento de avaliação de desempenho: os candidatos que não tenham obtido classificação de serviço/avaliação de desempenho, nos anos relevantes para o presente concurso, deverão requerer ao júri, no requerimento de admissão ao concurso, a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º e do artigo 19.º, ambos do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

19 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Mestre Isabel Maria Núncio Faria Vaz, Chefe de Divisão de Estudos de Rendimentos do Trabalho.

Vogais efectivos:

- Licenciada Isaura Maria dos Santos Moreira, assessora principal da DGERT, que substitui a presidente nas suas faltas ou impedimentos;

- Licenciado Manuel Luís Ferreira Martins Alves, assessor principal da DGERT.

Vogais suplentes:

- Licenciada Vera Patrícia de Andrade Ferreira Querido, técnica superior de 1.ª classe da DGERT;

- Licenciado Rui Manuel Carmo Abreu, técnico superior de 1.ª classe da DGERT.

27 de Outubro de 2008. — O Director-Geral, *Fernando Ribeiro Lopes*.

Direcção-Geral da Segurança Social

Aviso n.º 26443/2008

Concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares de assessor, da carreira de técnico superior

1 — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 23 de Outubro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto, para provimento de 2 lugares na categoria de assessor, da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Regimes da Segurança Social, aprovado pela Portaria n.º 623/93, de 30 de Junho, rectificada conforme a Declaração de Rectificação n.º 144/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 178, de 31 de Julho de 1993, com as alterações decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, sendo fixadas as seguintes quotas:

Quota A — Um lugar a preencher por funcionários do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Regimes da Segurança Social.

Quota B — Um lugar a preencher por funcionários pertencentes a quadros de pessoal de outros organismos da Administração Pública.

2 — Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi criada a oferta com o código P20085854, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para o reinício de funções, não resultando qualquer selecção dos referidos procedimentos.

3 — Prazo de validade — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes à data da sua abertura, caducando com o seu preenchimento.

a) O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março.

4 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas, designadamente, nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com alterações;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações;